

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 194, de 27 de setembro de 2018.

*Aprovação da forma de execução do Programa
de Monitoramento da Qualidade do Ar
realizado no Município de Barra Longa/MG.*

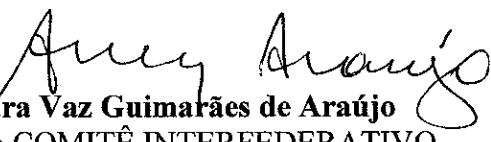
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150 e seguintes do TTAC, na Nota Técnica nº 03/2018 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar**, nos termos da Nota Técnica CT-GRSA nº 03/2018, a forma de execução do **Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar** realizado no Município de Barra Longa/MG.
- 2) Alterar a periodicidade de envio físico dos relatórios de qualidade do ar e meteorologia das estações automáticas operadas pela Fundação Renova de mensal para **trimestral** à FEAM e CT-GRSA.

Vitória, 27 de setembro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO